



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI 687/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS POR ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS NA FORMA DE COMODATO.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso de **01** (um) trator de esteiras, novo, marca KOMATSU, modelo D 41A-6, equipado com motor a diesel, 06 cilindros, com potência mínima de 90 HP, com alavanca tipo *joystick* para todos os movimentos direcionais, alternador 24 volts, lamina angulável, peso operacional mínimo de 9.800 kg e cabine florestal.

Parágrafo Único – A cessão será efetuada mediante a modalidade de comodato, a título gratuito e intransferível, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser outorgado mediante Decreto.

Art. 3º. Após efetivado o comodato do bem, o mesmo não poderá ser alienado por qualquer modalidade, sem a concordância prévia e expressa do Poder Executivo.

Art. 4º. Quando da devolução dos mesmos, deverá encontrar-se da mesma forma, ou seja, em perfeito estado de conservação e totalmente revisados.

Art. 5º. As despesas com combustível e operador serão de inteira responsabilidade das Associações, exceto a possibilidade por deliberação do Conselho Municipal de Agricultura em relação aos recursos do Fundo Municipal de Agricultura.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, fiscalizará e exercerá o controle sobre a autorização.

Parágrafo Único – Ocorrendo o descumprimento das disposições previstas nesta Lei, o ato da autorização será revogado ou rescindido, sem que haja obrigação de indenizar pelo Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438